

O Diário de Guarulhos

14/8/1973

Notação: caixa 21

Estado: Bom

1906

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 14 de agosto de 1973 - 3.a feira

Nº 2459

GEZEMAP PROMOVE SENSACIONAL GINKANA NO PROXIMO DIA 26

Desde o principio deste mes que a Diretoria do GEZEMAP vem esquematisando uma Ginkana com os moradores do nucleo e socios do Gremio intercalada com brincadeiras para as crianças.

A Ginkana, que será realizada no proximo dia 26, para maiores de 15 anos, terá 10 tarefas, divididas em duas etapas. A primeira será realizada no periodo da manhã, e a segunda no periodo da tarde. O premio será um GRAVADOR, e quem conseguir mais pontos ou cumprir todas as tarefas no menor espaço de tempo, será o vencedor. As crianças vencedoras das provas a elas destinadas, ganharão medalhas e serão distribuidos doces a todos os participantes.

REGULAMENTO

A ginkana será realizada no dia 26 de agosto de 1973.

Poderão se inscrever os maiores de 15 anos.

As inscrições serão individuais.

Aqueles que já são socios do Gremio deverão estar em dia com suas mensalidades, até o mes de agosto. (Para estes não haverá taxa de inscrição).

Os que não forem socios do Gremio deverão pagar uma taxa de inscrição de Cr\$ 5,00 (CINCO CRUZEL ROS).

As inscrições serão encerradas às 12,00 horas do dia 25-8 (sabado).

O inicio da ginkana será às 7,30 horas, horario em que todos os participantes deverão estar reunidos entre os blocos 5 e 7.

A ginkana constará de 10 tarefas, divididas em duas etapas.

Cada tarefa terá um valor especifico e previamente determinado.

A primeira etapa será desenvolvida no periodo da manhã, com 5 tarefas a serem cumpridas até às 12,00 horas.

As 12,00 horas, impreterivelmente, encerraremos o recolhimento das tarefas cumpridas.

As 13,00 horas serão distribuidas as cinco tarefas da segunda etapa, que deverão ser cumpridas até às 17,00 horas.

Será declarado vencedor o participante que acumular o maior numero de pontos.

Os participantes poderão recorrer a quaisquer meios que dispuserem para darem cumprimento às tarefas, desde que não prejudiquem os seus concorrentes.

Em caso de empate, será declarado vencedor o participante que cumprir todas as tarefas em menor espaço de tempo.

Não será permitida a participação de DIRETORES DO GREMIO na ginkana.

Os participantes que infringirem qualquer item deste Regulamento, será desclassificado da prova.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Ginkana.

PROGRAMA PARA AS BRINCADEIRAS

CORRIDA DE 100 METROS RASOS P/MENINOS DE 8 A 10 ANOS.

LOCAL: no canteiro de frente ao conjunto.

PREMIO: os tres primeiros colocados serão agraciados com lindas medalhas.

HORARIO: inicio previsto para às 8,00 horas.

CORRIDA DE 100 METROS RASOS P/MENINAS DE 8 A 10 ANOS

LOCAL: no canteiro de frente ao conjunto

PREMIO: as tres primeiras colocadas serão agraciadas com lindas medalhas.

HORARIO: inicio previsto para às 8,30 horas.

CORRIDA DE ENSACADOS - PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS.

LOCAL: entre os blocos 5 e 7.

PREMIO: guloseimas para os vencedores.

HORARIO: inicio previsto para às 9,00 horas.

CORRIDA EM VOLTA DO CONJUNTO PARA MENINOS DE 12 A 15 ANOS.

LOCAL: uma volta em torno do conjunto.

PREMIO: os tres primeiros colocados serão agraciados com lindas medalhas.

HORARIO: inicio previsto para às 10,00 horas.

CORRIDA DO OVO NA COLHER P/MENINOS E MENINAS DE 8 A 12 ANOS.

LOCAL: entre os blocos 5 e 7.

PREMIO: guloseimas para os vencedores.

HORARIO: inicio previsto para às 11,00 horas.

CORRIDA DE "ENFIAR A AGULHA" P/MENINOS E MENINAS DE 8 A 12 ANOS.

LOCAL: entre os blocos 5 e 7.

PREMIO: guloseimas para os vencedores.

HORARIO: inicio previsto para às 11,30 horas.

BOMBOM NO BARBANTE - P/MENINOS E MENINAS ATÉ 12 ANOS

LOCAL: entre os blocos 5 e 7.

PREMIO: guloseimas para os vencedores.

HORARIO: inicio previsto para as 12,00 horas.

CORRIDA DE 3 PERNAS - P/MENINOS E MENINAS DE 12 A 15 anos.

LOCAL: no canteiro de frente ao conjunto

HORARIO: inicio previsto para às 13,00 horas

PREMIO: guloseimas para os vencedores

CONCURSO DE ARTE CULINARIA - P/MENINAS DE 12 A 18 ANOS.

OBJETO: a candidata terá que fazer um bolo, que será julgado por uma comissão previamente designada.

PREMIO: uma coleção de livros de "Arte Culinaria".

HORARIO DO CONCURSO: 14,00 horas.

As inscrições deverão ser feitas no Bloco 7 Ap. B-22, a partir de segunda feira, dia 13, com Dona Maria Minervina ou Dona Lusa Clara Marques.

(transcrito do Jornal d'O GREMIO)

SER OU NÃO SER?

Acha-se neste momento em discussão, no Legislativo de Guarulhos, o problema da licenciabilidade. Uma ala da edilidade pretende oficializá-la e a outra a rejeita e a combate defendendo o veto do chefe do executivo municipal. A frente deste ultimo grupo encontra-se o temido vereador José Ribamar Matos da Silva. Ele responde aos pares que querem transformar Guarulhos em "cidade alegre" com a seguinte sentença: "Sodoma e Gomorra eram cidades alegres e foram destruidas. E foram destruidas porque eram alegres demais". Palavras lucidas, sensatas e de acordo com as leis da Natureza e de Deus. Nós estamos, portanto, com o edil José Ribamar Matos da Silva.

E por que estamos com o vereador José Ribamar Matos da Silva nessa questão de ser ou não ser da prostituição a tresandar a direitos ao prazer, à liberdade sexual à degradação do carater na frequência das boates, nos "drive-ins", esses lupanares publicos, onde muita jovem incauta perde a honra e se deprava, e de onde os seus sedutores, saem muitas vezes para atropelar transeuntes, abalroar carros, enlutar famílias, quando não as desonram impunemen-

te? Por uma razão simples e logica: A verdade historica. A historia da civilização não registra um exemplo de corrupção de costumes que tivesse terminado sem arrependimento ou destruições tragicas. Desde eras remotas até aos tempos modernos assim tem sido. A devassidão reduz os homens e as mulheres à condição de bestas e o castigo sobrevem porque as leis da Natureza e de Deus foram violentadas e desafiadas.

Por outro lado, tudo que a historia registra de bom, mesmo aquilo que tem sobrevivido à barbarie das guerras, deve-o o homem à sua conduta moral e à sua crença num poder superior e sobre-humano, só possível com obediência à verdade. Logo uma cidade nunca é triste por não lhe ser permitida a existencia de estabelecimentos "alegres" onde a mocidade pudesse entregar-se à excessos e à pratica do vicio. Mesmo que se corresse o risco de ver essa mocidade se valer da clandestinidade para degenerar, o simples fato de ter pela frente a desaprovação e condenação da sociedade, das leis e dos homens de responsabilidade seria um forte motivo de confiança na vitoria do Bem sobre o Mal.

VERO DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL 075/73-D.P.P.

Memº nº 224/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução dos serviços de colocação de Guias e construção de sarjetas de concreto, na Rua Hélio Manzoni — Gopouva.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 41.505,00
+ 10% Taxa de Administração	Cr\$ 4.150,50
TOTAL	Cr\$ 45.655,50

c) Parcela do custo da obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Hélio Manzoni
Trecho: Alameda Aida até Av. Torres Tibagy

Local: Gopouva

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos,

	Custo da Obra
Fator de Absorção	=
	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de agosto de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 076/73-D.P.P.

Memº nº 225/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução dos serviços de colocação de Guias e construção de sarjetas de concreto na Rua Matias de Albuquerque — Jd. Vila Galvão.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 13.545,46
+ 10% Taxa de Administração	Cr\$ 1.354,54
TOTAL	Cr\$ 14.900,00

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Matias de Albuquerque
Trecho: Rua Vasco da Gama, Rua Diogo Mendonça Furtado

Local: Jardim Vila Galvão.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	=
	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de agosto de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP
3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Ação Executiva nº 1207/71

EDITAL DE 1.a PRAÇA

O Doutor Luiz Alexandre Szikora, Juiz de Direito da 3.a Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 4 (QUATRO) DE SETEMBRO (9) P.M., às 13,00 HORAS, o sr. Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará

a publico pregão em primeira praça de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, no Edifício do Forum local, sito a Rua 7 de Setembro nº 166, os bens penhorados ao executado JOSÉ GONÇALVES SILVA, na Ação Executiva nº 1207/71 que lhe move SENAP - SERVIÇO NACIONAL DE AUTOMOVEIS E PEÇAS S/A., em curso perante este Juízo e 3º Cartório, a saber: 1) uma geladeira marca Kelvinator, mod. F-5122, série RJ.124490, 110 volts, 8 1/2 pés, com um ano de uso, pequena, em bom estado, avaliada em Cr\$ 550,00. 2) Um televisor marca Colorado RQ, 21 polegadas, em excelente estado, funcionando perfeitamente, cor castanho, nº 12.6467, adquirido em 1969, avaliado por Cr\$ 900,00. 3) Um jogo de sofá cama e 2 poltronas, revestido em napa, tipo colonial, cor rosa claro, fantástico, em bom estado, avaliado em Cr\$ 500,00. 4) Uma maquina de costura, marca Singer, em estado de nova, fabricação 1970, cor marfim, funcionando perfeitamente, avaliada em Cr\$ 350,00. Os objetos encontram-se depositados em mãos e poder do executado José Gonçalves Silva, residente à Rua Duque de Caxias nº 175, nesta cidade, onde poderão ser examinados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que de futuro ninguém alegue ignorancia, foi expedido o presente, que será publicado e afixado como de direito. Guarulhos, 16 de julho de 1973. Eu, a) Domingos Wellington Mazucato, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

LUIZ ALEXANDRE SZIKORA
Juiz de Direito

EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE GUARULHOS

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 18 de agosto de 1973, às 9,00 horas, na sede social desta Entidade, à Rua Harry Simonson, nº 182, nesta cidade. A ordem do dia da Assembleia contará do seguinte:

1-) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;

2-) Autorização da Assembleia para venda do Volkswagen, ano "70"

3-) Serão entregues os cheques dos bolsistas do PEBE.

De acordo com os estatutos, a votação será feita pelo sistema de escrutínio secreto. Em não havendo numero legal de associados para a realização da Assembleia ora convocada, será marcada outra, para duas (2) horas após, no mesmo dia e local, a qual realizar-se-á com qualquer numero de associados presentes.

Guarulhos 14 de agosto de 1973

Arnaldo Rodrigues da Paixão
Presidente

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNI- CIPAL N.º 095/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 10-8-73

Proc. nº 14258/73 — Departamento de Obras — Com fundamento nas informações prestadas pela Seção do Pessoal devidamente ratificadas pela Chefia da Divisão de Expediente e Pessoal, indefiro o requerido.

Proc. nº 21372/73 — Luciano Batista Neves Rego — Defiro o requerido às fls. 11.

DIA 9-8-73

Proc. nº 1289/73-DEP — Antenor Toniat — Face informações concedo 30 (trinta dias) corridos de férias a partir de 23-7-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 22-8-73.

Proc. nº 1159/73-DEP — Clélia de Souza — Face cota do SCF, retifico despacho exarado em 17-7-73, para conceder a funcionaria 25 (vinte e cinco) dias de férias a partir de 10-7-73, até 3-8-73, inclusive e não como constou.

Proc. nº 1326/73-DEP — Guiomar Tomé — Face informações, justifico as faltas ocorridas nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 1973.

Proc. nº 1357/73-DEP — Lydia Bontempo — Face informações, concedo 3 (tres) dias de gala, a partir de 26-7-73.

Proc. nº 1351/73-DEP — Maria Penha Aquino — Face informações, concedo 3 (tres) meses de licença para gestante a partir de 26-7-73.

Proc. nº 1213/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 30 (trinta) dias corridos de férias ao funcionario Francisco Mathias a partir de 7-8-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 6-9-73.

Proc. nº 1102/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, torno sem efeito despacho exarado em 25-6-73, que concedeu ao funcionario José Benedito dos Santos, férias a partir de 24-7-73, ficando as mesmas adiadas para época oportuna quando do retorno do funcionario ao Trabalho.

Proc. nº 1358/73-DEP — Roberto Andrade Magalhães — Face informações expedida-se a certidão solicitada.

Proc. nº 1364/73-DEP — Sylvio Barbosa Junior — Face informações, concedo 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27-7-73.

Memº nº 2349/73-DEC — Face informações, retifico despacho exarado em 4-7-

73, para conceder 30 (trinta) dias corridos de férias a funcionaria Iraci Franco Carra, a partir de 8-6-73, até 7-7-73, inclusive e não como constou.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Div. de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO DEPT.º DA FAZENDA

DIA 13-8-73

Proc. nº 21437/73 — Casa das Bombas de Guarulhos — Defiro — A vista das informações da S.R.D., proceda-se o reenquadramento requerido, na forma indicada.

Proc. nº 22357/73 — Auto Posto Guarupiranga — Indefiro — De conformidade com as informações do alegado, por já haver sido, anteriormente, autuado o infrator pela mesma causa. Mantenha-se pois a multa imposta.

Proc. nº 24401/73 — Maria de Lourdes dos Santos — Indefiro — De acordo com as informações da S.R.D., verifica-se a improcedencia do alegado, conforme levantamento efetuado pelo Sr. Agente no local.

Proc. nº 26909/73 — Syozo Tukamoto Defiro — De acordo com as informações da S.R.D. proceda-se o cancelamento do auto de multa indevidamente lavrado.

Proc. nº 26945/73 — Joaquim da Silva Cavadas Neto — Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.D., os comprovantes apresentados não se referem a firma requerente.

Proc. nº 27120/73 — Transportadora Ivelci Ltda — Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.D. verifica-se que os comprovantes apresentados não possuem condições de evidenciar a procedencia do alegado.

a) José Intino Testone
Chefe da Div. da Receita do DF

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRE- TOR DO DEPARTAMENTO DE SERVI- ÇOS PUBLICOS

DIA 10-8-73

Proc. nº 26847/73 — Maria Lucas Monteiro Pinheiro — à vista da informação da Seção de Cemitérios e Serviço Funerario, indefiro o solicitado na inicial. Publique-se e arquite-se.

a) Nereu Kratz
Diretor do Deptº de Serv. Públicos

Guarulhos 14 de agosto de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 0175/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72, e considerando o que consta dos processos nº 1338/73-DEP, 1343/73-DEP, 1349/73-DEP, 1346/73-DEP e 1286/73-DEP,

CONCEDE aos funcionarios abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme segue:

I — Nos termos dos Artigos 82-I e 86 da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, oneração a despesa a Previdência dos Servidores Municipais:

— GALDINO RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado na SOSP-DSP-DSA-Seção de Parques e Jardins (B-0.4207), 30 (trinta) dias, em prorrogação, a contar de 21-7-73.

II — Nos termos do Artigo 82, item I, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, oneração a despesa a verba propria do orçamento vigente:

a) JOSÉ BENEDITO DA LUZ, ocupante do cargo de Ajudante de Ferreiro, GO-5.2, MF-4.00 lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106), 1 (um) dia: 11-7-73;

b) MARIA APARECIDA LIBRAZI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, GO-4.3, MF-8.22, lotado na SEHP-DHS-DMO-Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), 1 (um) dia: 21-7-73;

c) MARUOKA AKIRA, ocupante do cargo de Mecânico, GO-4.2, MF-8.22, lotado no GP-CT-STM-Serviço de Manutenção (B-2.2011), 3 (tres) dias contados de 17-7-73;

d) NILCE GONÇALVES PAULON, ocupante do cargo de Cadastrador II, GO-4.2, MF-8.86, lotado na SPF-DPP-DP-SCT-Serviço de Atualização Cadastral (B-1.1302), 1 (um) dia: 25-6-73.

Guarulhos 10 de agosto de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

Portaria N.º 176/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta dos processos nº 1348/73-DEP e 1350/73-DEP,

CONCEDE aos funcionarios municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 82, item I, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68 onerando a despesa até o 15º dia, a verba propria do orçamento vigente e a partir do 16º dia, a Previdência dos Servidores Municipais, conforme segue.

a) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Pedreiro, GO-4.2, MF-4.80, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106), 30 (trinta) dias contados de 6-7-73;

b) JOSEFA ELISABETE NORBERTO BATISTA, ocupante do cargo de Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotado na SAJA-DA-DEP-SP-Serviço de Cadastro e Frequencia (B-1.2104), 7 (sete) dias contados de 24-7-73.

Guarulhos 10 de agosto de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

segue na pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: OFINAS E REDAÇÃO
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 14 de agosto de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

A VISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

Prefeitura Municipal

Portaria N.º 538/73 - GP

de 13 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo n.º 8135/70,

NOMEIA a Comissão abaixo constituída para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, criada pela Lei n.º 1235, de 22 de dezembro de 1966, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 686/70-GP, de 18 de novembro de 1970:

Membros: Bel. José Ribamar Mattos da Silva
Bel. Fernando de Paula Simões
Bel. Antonio Pereira
Bel. Carlos Aparecido Rabello de Freitas
José Intino Testone
Jaime Cunha

Suplentes: Bel. Cleber de Jesus Ferreira
Bel. Delias de Azevedo
Lucio Ferreira de Castro Junior
Luiz Faccini Filho
Miguel Martello

Sérgio Canto Rabello, designado para secretariar os trabalhos da referida Comissão, dna. Regina Antonia Regiani, que fará jus às vantagens expressas no art.º 132 n.º III da Lei n.º 1429/68.

Guarulhos 13 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 539/73 - GP

de 13 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo n.º 25946/73,

NOMEIA, nos termos do Artigo 10, item III, da Lei Municipal n.º 1429 de 19-11-68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal n.º 1576 de 1-9-70, a funcionária municipal MARIA PENHA AQUINO, ocupante do cargo de Escriuario VI, GO-3.2.8, MF- 4,50, lotado na SAJA-DA-DEP-SP-Serviço de Cadastro e Frequência (B-1.2104), para ocupar, em substituição, o cargo de Encarregado, GO-3.2.2, MF-13,84, lotado na SEHP-DHS-DHPS-Serviço de Fiscalização (B-1.1209), durante o período de 16-7-73 a 30-7-73, em que perdurou o impedimento de Sarah Forghieri dos Santos, por motivo de férias.

Guarulhos 13 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 540/73 - GP

de 13 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo n.º 8392/73,

TORNA SEM EFEITO, no que diz respeito aos senhores CELSO LUIZ SERVADIO, JOSÉ PAULO SANCHES DE CARVALHO, SONIL DE JESUS CABRAL e ODAIR ROBERTO FRANCO, a Portaria n.º 371/73-GP, de 13-6-73, que os admitiu, entre outros, para exercerem as funções de Ajudante de Topografo, ref. 3, o primeiro lotado na SOSP-DO-Assistente (B-0.1006), em vaga decorrente da dispensa de Antonio Carlos de Oliveira, e os demais lotados na SOSP-DO-DOPa.-SDT - Serviço de Topografia (B-2.3206), em vagas decorrentes respectivamente, das dispensas de João Batista Alves de Oliveira, Airton de Paula Ferreira e José Roberto Gutierrez.

Guarulhos 13 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 541/73 - GP

de 13 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 25162/73 e 25163/73,

RETIFICA a Portaria n.º 462/73-GP, de 12-6-73, que dispensou os servidores municipais AILTON ANTONIO DINIZ e WALTER KINDLER, para fazer constar que a referida dispensa é sem justa causa, e não como constou.

Guarulhos 13 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 542/73 - GP

de 13 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º, § 1º, item IV, do Ato Complementar n.º 41 de 22-

1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar n.º 52, de 2-5-69, e considerando o que consta do processo n.º 25564/73,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 3-7-67, a senhora NAIR YOROGUI MOURA, para exercer, por prazo determinado conforme prevê o Artigo 443, § 2º, letra "c" da CLT, por 90 (noventa) dias em experiência às funções de Servical "C" ref. 2, lotada na SAJA-DA-DEP SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104), percebendo o salário mensal de Cr\$ 332,95 (trezentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos) em vaga decorrente da transferência de Marilene Lima Pereira para outra função.

Guarulhos 13 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 543/73 - GP

de 13 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo n.º 26042/73,

NOMEIA, durante 60 (sessenta) dias, contados de 1º de agosto de 1973, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal n.º 1649 de 12-7-71, os funcionarios municipais abaixo relacionados.

a) ARACY DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Escriuario VI, GO-3.2.8, MF-4,50, lotado na SOSP-DSP-Assistente (B-0.1007), para ocupar, em comissão o cargo de Escriuario III, G.O-3.2.5, MF-8,12, lotado na mesma unidade vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento;

b) PAULO NOGUEIRA FILHO, ocupante do cargo de Escriuario VI, GO-3.2.8, MF-4,50 lotado na SOSP-DSP-Assistente (B-0.1007), para ocupar, em comissão, o cargo de Escriuario III, GO-3.2.5, MF-8,12, lotado na SOSP-DSP-DSA-Segão de Limpeza Publica (B-0.2207), vago em decorrência da sustação de seu proprio comissionamento.

Guarulhos 13 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Documentos Perdidos

TOKUNOBU MATUTA, Fotografo, devidamente inscrito na Pref. Munic. de Guarulhos sob o n.º/ISS. 4344, declara para os devidos fins, que perdeu talão de nota fiscal Sinplificada de n.º 5951 à 6000, Serie "A".

Guarulhos, 9 de agosto de 1973

(a) TOKUNOBU MATUTA

O Diário de Guarulhos 14-8-73

Documentos Perdidos

Extraviaram-se um livro registro de prestação de serviços n.º 1 e um talonário de prestação de serviços de n.º 001 à 050, da firma MARGARETE KARLA CORREA, estabelecida que era à Rua 15 de Novembro, n.º 71, Bairro Sede-Guarulhos.—
O Diário de Guarulhos 14-8-73